



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Ricardo Tognon nº 398 - CEP 17960-000
CNPJ: 53306676/0001-74 - FONE: 18-38551478 - FAX: 18-38551136
E-mail: cmmontecastelo@abcrede.com.br

Monte Castelo, 12 de Setembro de 2018.

OFÍCIO Nº. 79/GP/2018

ASSUNTO: Encaminha Moção de preocupação e apoio aos empregados e aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT

Excelentíssimo Senhor Deputado Federal- Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção de preocupação e apoio aos empregados e aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, de autoria dos Nobres Edis, apresentada na pauta da Sessão Ordinária do dia 03 de Setembro do corrente ano, aprovada por unanimidade.

Nesta oportunidade, aproveitamos para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ORIVALDO FATINANSI
Presidente da Câmara Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA- DEM
MD DEPUTADO DEFERAL PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
BRASÍLIA-DF

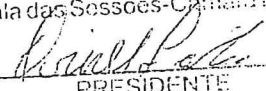
12/09/2018

12/09/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Ricardo Tognon nº 398 - CEP 17960-000
CNPJ: 53306676/0001-74 - FONE: 18-38551478 - FAX: 18-38551136
E-mail: cmmontecastelo@abcrede.com.br

MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO E APOIO AOS EMPREGADOS E APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

APROVADO
EM DISCUSSÃO ÚNICA
Sala das Sessões - Câmara Municipal

PRESIDENTE

Senhor Presidente;

Considerando a grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos, em vosso Fundo de Pensão Postalís;

Considerando que, o Postalís, foi criado no ano 1981, cuja adesão **ao plano à época foi compulsória**, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios precisava necessariamente aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;

Considerando que, os argumentos para a adesão, à época, foram no sentido de complementar as aposentadorias recebidas do INSS, de forma que os assistidos mantivessem a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

Considerando que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no Plano “BD - Benefício Definido”, entendeu que deveria fazer o salda mento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio (RTSA - Reserva Técnica de Serviço Anterior), onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;

Considerando que, foi decidido criar outro Plano chamado PostalPrev que era do tipo de “CD - Contribuição Definida”, onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

Considerando que, a gestão de ambos planos continuou sob a responsabilidade da Empresa de Correios e Telégrafos, através do Postalís, e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo Ministério Público Federal, no ano de 2014 houve um equacionamento no plano BD passando a cobrar contribuições extraordinárias de 17,98% de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9%, para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, 26,98% de redução em seu benefício proporcional definido no plano BD;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Ricardo Tognon nº 398 - CEP 17960-000
CNPJ: 53306676/0001-74 - FONE: 18-38551478 - FAX: 18-38551136
E-mail: cmmontecastelo@abcrede.com.br

Considerando que, em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão do Postalís, após apurações de novos rombos realizados através de operações especiais da Polícia Federal como: Positus, Greenfield e Pausare, rombos estes que somaram quase R\$ **6 bilhões**, envolvendo instituições como o **Banco BNY Mellon**, com sede nos Estados Unidos, responsável pelas aplicações do Postalís e outros investimentos tidos como “**gestões temerárias**”;

Considerando que, além da ECT interromper o pagamento do **RTSA**, descapitalizando o Fundo Postalís, cujo valor dos rombos iniciais que eram de **R\$5,6 bilhões**, ora atualizados, atingem a cifra de quase R\$ **15 (quinze) bilhões**;

Considerando que, o atual interventor já sinalizou a necessidade de um **novo equacionamento** no plano **BD do Postalís**, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto de **50%** do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que irá trazer um **sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados**, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por algo que eles não deram causa;

Considerando que, permanece o risco de liquidação do **Plano BD** caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da **PREVIC**, que outrora fechou-os ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvio que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;

Considerando que, a situação do **Plano BD do Postalís** é complicada, principalmente, para os fundadores do plano, que são os aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal, se comparado com o novo **Plano PostalPrev**;

Considerando que, o estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o **Estatuto do Postalís** privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, a ECT e do próprio Governo Federal, que em estância derradeira influência as indicações e rumos das aplicações;

Ante ao Exposto, REQUEIRO nos termos regimentais, ouvido em Plenário, que seja manifestada **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa para que as matérias legislativas que envolvam o **Postalís** seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos **aposentados e aposentáveis da ECT**, que já se somam em mais de **140.000 mil** participantes e assistidos em todo o território nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Ricardo Tognon nº 398 - CEP 17960-000
CNPJ: 53306676/0001-74 - FONE: 18-38551478 - FAX: 18-38551136
E-mail: cmmontecastelo@abcrede.com.br

Que a presente Moção após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente **PREOCUPAÇÃO E APOIO**, ao Exmo. Sr. Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Fazenda, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC, Ministro da Casa Civil, Senador Presidente do Senado Federal, Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados, Advogada Geral da AGU e Presidente dos Correios, conforme seguem:

Exmo. Sr.

MICHEL TEMER

MD Presidente da República

End.: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 3º Andar
CEP 70150-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA – MDB

MD Senador Presidente do Senado Federal

End.: Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo: 1 – 17º Pavimento
CEP 70.165-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA - DEM

MD Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados

End.: Câmara dos Deputados – Palácio do Congresso Nacional -
Gabinete: 308 – Anexo: IV - Praça dos Três Poderes
CEP 70.160-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

MD Ministro da Fazenda

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º Andar – Gabinete
CEP 70048-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JÚNIOR

MD Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar
CEP 70040-906 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

GILBERTO KASSAB

MD Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco E – Sala 400 – Gabinete do Ministro
CEP 70067-900 / Brasília/DF



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Estado de São Paulo
Rua Ricardo Tognon nº 398 - CEP 17960-000
CNPJ: 53306676/0001-74 - FONE: 18-38551478 - FAX: 18-38551136
E-mail: cmmontecastelo@abcrede.com.br

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2018.

AGNALDO RODRIGUES

DONIZETE VIEIRA DA ROCHA

FLORISVALDO GONÇALVES MATREIRO

LUCAS MAREGA POSTINGUEL

MARCOS ANTONIO DA COSTA

ORIVALDO FATINANSI

PAULO KAMEO KOSHIYAMA

RODRIGO FREDERICO

ROSENILDO MIRANDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 79/GP/2018, da Câmara Municipal de Monte Castelo, estado de São Paulo. Moção de apoio “para que as matérias legislativas que envolvam o Postalís e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais”.

Em 16/10/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Seguridade Social e Família, na qual tramita o Projeto de Lei Complementar n. 439/2017. Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

